

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 462

Proc. n.º 181102/2019

Rubrica: 

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** sob CNPJ n.º 04.523.184/0001-25, para assinatura do Primeiro Termo de Aditivo de Contrato Adiministrativo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 18110201/2020**, decorrente do Pregão Presencial n.º 033/2019-SRP para a Prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

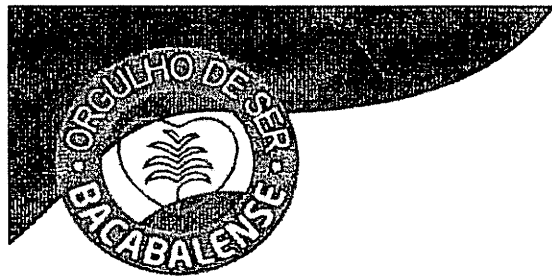
Bacabal/MA, 28 de dezembro de 2020.


DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 434/2018

RECEBI EM 28 / 12 / 2020


TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ n.º 04.523.184/0001-25


**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE ADITIVO n.º 1811020101/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 18110201/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181102/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2019-SRP

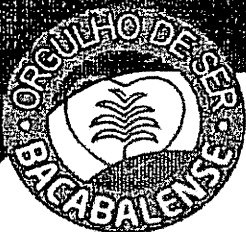
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA SOB CNPJ N.º 04.523.184/0001-25, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP - INTERNET PROTOCOL - ATRAVÉS DE LINHA DEDICADA (BANDA LARGA GARANTIDA), POR CABO FIBRA ÓPTICA, COM ROTEAMENTO LOCAL WIRELESS EM FREQUÊNCIA 2.4 GHZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE DESTES SERVIÇO, PARA PROVER O ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** sob CNPJ n.º 04.523.184/0001-25, sediada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 772, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Administrador o Sr. **JOSE RIBAMAR LEAL FILHO** sob CPF n.º 955.312.623-53 e C. I. N.º 118513499-6 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** para **Prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2019-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181102/2019, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Prestação de serviços de fornecimento de**





conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHz, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação: **02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0003 2003 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 0.1.00.000000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 29 de dezembro de 2020.


DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 434/2018
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**



**TELECOM SERVICOS E COMERCIO
DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ n.º 04.523.184/0001-25

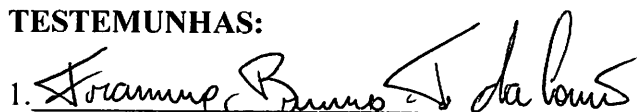
JOSE RIBAMAR LEAL FILHO

CPF n.º 955.312.623-53

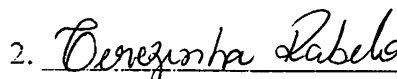
Administrador

Responsável Legal pela **CONTRATADA**

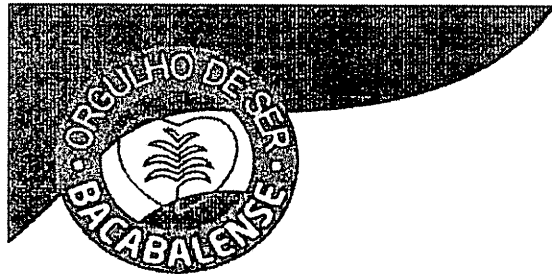
TESTEMUNHAS:

1. 

RG/CPF: 051 560 693 63

2. 

RG/CPF: 034.186.153-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 465

Proc. n.º 181102/2019

Rubrica: [assinatura]

A

TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ n.º 04.523.184/0001-25

Rua Osvaldo Cruz, n.º 772, Centro, CEP 65.700-000,

Bacabal/MA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** sob CNPJ n.º **04.523.184/0001-25**, sediada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 772, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Administrador o Sr. **JOSE RIBAMAR LEAL FILHO** sob CPF n.º 955.312.623-53 e C. I. n.º 118513499-6 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1811020101/2020**, decorrente do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 18110201/2020**, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181102/2019** para **Prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - através de linha dedicada (banda larga garantida), por cabo Fibra Óptica, com roteamento local Wireless em frequência 2.4 GHZ, incluindo o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.**

Bacabal/MA, 29 de dezembro de 2020.

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 434/2018

RECEBI EM, 29 / 12 / 2020

Jose Ribamar Leal Filho

TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ n.º 04.523.184/0001-25

